

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 593/2021-GAB/SIND Belém, 19 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 2020/808965 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 677/2021 exarada pela Consultora Jurídica do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor da servidora V.S.S.M., matrícula nº 5900148-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem o art. 177, VI, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

•PORTARIA Nº594/2021-GAB/SIND. Belém, 19 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 2020/719995 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 577/2021 exarada pelo Procurador do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras NILMA DE SOUZA MEIRELLES, Mat. nº 5901059-1 e ANA CLÁUDIA SEABRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 657627

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: ADRIANA DE ALMEIDA PEREIRA

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 19/02/21 A 19/04/21

MATRICULA: 5757460/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE BOCA ACRE/BELEM

LAUDO MEDICO: 72659

NOME: GERALDA ALVES MOREIRA

CONCESSAO: 180 DIAS

PERIODO: 25/03/21 A 20/09/21

MATRICULA: 57208463 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE RUI BARBOSA/TUCURUI

LAUDO MEDICO: 1581/2021

NOME: INEREE PAIVA GALVAO RODRIGUES

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 22/03/21 A 05/04/21

MATRICULA: 54197513/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: 16ª URE/TUCURUI

LAUDO MEDICO: 1570/2021

NOME: KELINE DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 14/04/21 A 12/07/21

MATRICULA: 57213269/2 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE ALM GUILLOBEL/BELEM

LAUDO MEDICO: 72661

NOME: MARIA DE NAZARE ALVES AMORIM

CONCESSAO: 181 DIAS

PERIODO: 18/02/21 A 17/08/21

MATRICULA: 203327/1 CARGO: SERVENTE

LOTAÇÃO: EE RUI BARBOSA/TUCURUI

LAUDO MEDICO: 1559/21

NOME: MARIA LUCINEIDE COSTA SANTOS

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 05/03/21 A 03/05/21

MATRICULA: 5215790/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE ULISSES GUIMARAES/BELEM

LAUDO MEDICO: 205311A/1

NOME: MEIKO SUELY VELOSO ASSUNCAO

CONCESSAO: 5 DIAS

PERIODO: 17/03/21 A 21/03/21

MATRICULA: 57214178/1 CARGO: SERVENTE

LOTAÇÃO: EE RUI BARBOSA/TUCURUI

LAUDO MEDICO: 1572/21

NOME: NIVIA MARIA SOARES VIANA

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 01/03/21 A 15/03/21

MATRICULA: 57214423/1 CARGO: SERVENTE

LOTAÇÃO: EE RUI BARBOSA/TUCURUI

LAUDO MEDICO: 1564/21

Protocolo: 657744

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

NOME: CARMEN CELINA BITTENCOURT SILVA

CONCESSAO: 40 DIAS

PERIODO: 03/03/21 A 11/04/21

MATRICULA: 5441811/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE RAIMUNDO SOUZA/TUCURUI

LAUDO MEDICO: 1561/2021

NOME: ELAYNE WANZELER GARCIA

CONCESSAO: 55 DIAS

PERIODO: 18/02/21 A 13/04/21

MATRICULA: 57208530/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE CASTELO BRANCO/BELEM

LAUDO MEDICO: 72657

NOME: MARIA LUCIA SANTOS RODRIGUES

CONCESSAO: 104 DIAS

PERIODO: 01/08/20 A 12/11/20

MATRICULA: 394408/1 CARGO: AG PORTARIA

LOTAÇÃO: EE AMILCAR TUPIASSU/BELEM

LAUDO MEDICO: 65165

Protocolo: 657741

LICENÇA PARA CURSO

CONCESSÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS

PORTARIA 002318-2021-SAGEP DE 29/04/2021

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, NO PERÍODO DE 15/03/2021 A 14/03/2023, A(O) SERVIDOR(A) ANTONIO DENILSON LEANDRO DA SILVA MATRICULA Nº 57216598-3, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) EE PADRE MARINO CONTTI (SEDE), NO MUNICÍPIO DE MAE DO RIO.

Protocolo: 657583

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 057 | 2021 - Sale|Seduc

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art 1º - Constituir Comissão Especial de Fiscalização, nos termos do Art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/1993, para fiscalizar a execução do Contrato Público n.º 101|2020, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico FNDE n.º 011/2019, celebrado entre a Seduc e a empresa San Marino Ônibus LTDA (CNPJ: 93.785.822/0001-06), que tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão indetificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

Art 2º - Designar a servidora Lucilene do Socorro Melo de Santana, matrícula n.º 5899557/1, como integrante da Comissão Especial de Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato público n.º 101|2020;

Art 3º - Designar a servidora Alini do Socorro Pinheiro Cruz, matrícula n.º 54181473/4, como integrante da Comissão Especial de Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato público n.º 101|2020;

Art 5º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores (comissão) ora designados, deverão: acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato; observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;